

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL**, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e na Lei Municipal nº 20 de 08 de maio de 2014, torna público a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Mirinzal, Estado do Maranhão, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, no nível inicial de carreira, dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.
- 1.2. Cargo número de vagas, pré-requisitos, vencimentos e taxas de inscrição encontram-se no **ANEXO I**, do presente Edital, que é parte integrante deste como se literalmente transcrito.
- 1.3. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos, sob regime jurídico estatutário.
- 1.4. O Concurso Público será executado pelo **INSTITUTO COELHO NETO**, sediado na Rua 66 / Praça do Letrado, Quadra 57, nº 5, Sala 102, Conj. Vinhais, São Luís, Maranhão, CEP 65074-530, Site <http://institutocoelhoneto.org.br> sob a supervisão da Comissão do Concurso Público.
- 1.5. Das vagas existentes, 5% serão destinadas a candidatos habilitados portadores de necessidades especiais, de acordo com o estabelecido no **Item 3** deste Edital.
 - 1.5.1. Em caso do não preenchimento dessas vagas por esses candidatos, a Prefeitura Municipal de Mirinzal, poderá dispor das mesmas para outros candidatos habilitados.
- 1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade do respectivo Órgão da Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, onde o candidato for lotado.
- 1.7. A lotação dos candidatos nomeados será na unidade da Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, para onde este direcionou sua inscrição ou de acordo com conveniência e a necessidade desta Prefeitura, segundo o constante do **Anexo I (Demonstrativo dos cargos, requisitos, vencimentos e nº de vagas)** deste Edital, observado o quantitativo de vagas definidas para cada localidade.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. O Concurso será realizado com inscrições na modalidade **PRESENCIAL** no Município de Mirinzal/MA.
- 2.2. **As inscrições estarão abertas no período 11 a 28/11/2014 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h de segunda à sexta-feira no local abaixo indicado:**
 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL – MARANHÃO - AVENIDA PEDRO ALMEIDA JÚNIOR, S/N, CENTRO - CEP 65265-000**
- 2.3. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
 - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
 - b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
 - c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quites com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
 - e) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - f) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no **ANEXO I**;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
 - h) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da Legislação pertinente.
- 2.4. **Da efetivação da Inscrição:**
 - 2.4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
 - a) Certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no **subitem 2.3**;
 - b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de Depósito Bancário, em favor do **INSTITUTO COELHO NETO**, Conta Corrente: 14.742-7 Agência: 1180-0 - Banco Bradesco S/A e Conta Corrente: 9434-X, Agência: 4729-5 - Banco do Brasil.
 - c) Apresentar Carteira de Identidade e CPF (originais e cópias);
 - d) Preencher a Ficha de Inscrição;

- e) Apresentar fotocópia autenticada do documento de identidade do procurador se for o caso;
 - f) Para aqueles que concorrerão às vagas mencionadas no item 1.5 do presente Edital, comprovar ser portador de deficiência física por meio de relatório médico constando o CID – Classificação Internacional de Doença.
 - g) A efetivação da inscrição somente se dará após o pagamento da taxa e o comparecimento ao posto com a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e entregue ao responsável da empresa pelo recebimento da mesma.
- 2.5. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO COELHO NETO** do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 2.6. É admitida a inscrição por procuração, devendo ser apresentado o instrumento de mandato (público ou particular), no original e com a firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório da documentação exigida no **subitem 2.4**;
- 2.7. O candidato ou seu procurador serão exclusivo responsável pelas informações e declarações prestadas na Ficha de Inscrição;
- 2.8. Não haverá devolução das quantias pagas com a inscrição do concurso, salvo se esse não for realizado;
- 2.9. O candidato ou seu procurador deverá ler com atenção o Edital do Concurso, pois a aceitação da sua inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição e da regularidade da documentação apresentada.
- 2.10. O candidato ou seu procurador receberá o comprovante de inscrição no ato da sua efetivação.
- 2.11. Serão aceitos, exclusivamente, como documentos de identidade as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) dentro de sua validade ou os documentos de identificação profissional emitidos pelos órgãos de classe.
- 2.12. Não será aceita inscrição via postal, telex, fax e/ou extemporânea.
- 2.13. Os documentos comprobatórios do nível de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo serão apresentados quando da posse, assim como os documentos de inscrição dos profissionais nos respectivos órgãos de classe.
- 2.14. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida a inscrição mais recente, conforme a data, sendo canceladas as demais inscrições e permanecendo, em caso de mesma data, aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.
- 2.15. Não será permitido, sob qualquer pretexto, alterar ou retificar a inscrição feita, prevalecendo, em qualquer hipótese, a indicação do cargo na Ficha de Inscrição validada, preenchida pelo candidato ou procurador.
- 2.16. O candidato deficiente ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do **Anexo VI (Modelo de requerimento para atendimento diferenciado)** deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
- 2.16.1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada ao **INSTITUTO COELHO NETO** via **SEDEX**, ou Aviso de Recebimento (AR) identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, **“PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL – Edital 01/2014, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO”**, ao seguinte endereço: Rua 66 / Praça do Letrado, Quadra 57, nº 5, Sala 102, Conj. Vinhais, São Luís, Maranhão, CEP 65074-530,
- 2.16.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 2.16.3. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.

- 2.16.4. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do concurso, sob pena de eliminação da candidata lactante;
- 2.16.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.16.6. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **item 2.16**, durante o período de **11/11 a 02/12/2014**, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto na condição a seguir estabelecida.
- 2.18. Poderá ser isento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser carente, que se encontrar desempregado e tiver renda mensal per capita não superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme previsto na Lei Estadual n°. 299, de 25 de Setembro de 2007.
- 2.19. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo **ANEXO VII** disponibilizado no site <http://institutocoelhoneto.org.br>, no período de **11 a 14/11/2014**, conforme indicado no cronograma de eventos do Concurso.
- 2.20. O Candidato carente deverá anexar ao requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição cópia dos seguintes documentos, devidamente autenticadas pelo **INSTITUTO COELHO NETO** ou em cartório:
- a) Documento de identificação que atenda aos requisitos previstos no **subitem 2.11**;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; páginas de identificação do trabalhador, **TODAS** as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego.
 - c) Certidão de comprovação dos dados contidos no Cadastro Nacional de Informação Social – CNIS, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - d) Publicação do Ato de Nomeação e Exoneração, caso seja servidor público;
 - e) Declaração que a renda familiar mensal per capita não ultrapassa R\$ 100,00 (cem reais).
- 2.21. O requerimento de solicitação de taxa de isenção, juntamente com os documentos constantes do **subitem 2.20**, deverão ser enviados via correios com aviso de recebimento (AR), no período de **11 a 14/11/2014**, para o endereço indicado no **subitem 1.4**.
- 2.22. O **INSTITUTO COELHO NETO**, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.23. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.
- 2.24. O resultado da análise da documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado em **21/11/2014**, no site eletrônico <http://institutocoelhoneto.org.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirinzal – MA.
- 2.25. Fica assegurado o direito de recurso ao candidato com o pedido de isenção negada e /ou indeferida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do respectivo resultado;
- 2.26. Os recursos deverão ser apresentados em conformidade com o **ANEXO VIII**, parte integrante deste Edital;
- 2.27. Caso o recurso interposto não seja recebido em tempo hábil ou não tenha suas razões conhecidas, sendo assim indeferido, o candidato recorrente que desejar se inscrever no Concurso Público, deverá efetivar a inscrição no Período (improrrogável) de Inscrição estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1.** As pessoas portadoras de Necessidades Especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento (**leia descrição sintética das atribuições Anexo III**).

- 3.2. No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado a Ficha de Inscrição.
- 3.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato portador de deficiência.
- 3.4. O candidato portador de deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no **Subitem 2.16.** deste Edital.
- 3.5. O candidato portador de necessidade especial que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio do documento exigido no **subitem 3.2,** deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 3.6. O candidato portador de necessidade especial visual, além do documento exigido no **subitem 3.2,** deverá solicitar por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de um leitor, especificando o tipo de deficiência.
- 3.7. Aos portadores de necessidades especiais visuais, que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para este fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção podendo utilizar-se de soroban.
- 3.8. Aos portadores de necessidades especiais visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema com fonte tamanho 18 . Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos subitens acima mencionados, não terão prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.10. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Mirinzal como previsto no artigo 43, do Decreto nº 3.298/1999.
- 3.11. A não observância do disposto no **subitem 3.2,** ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse portador de deficiência.
- 3.12. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Mirinzal, com data prevista para o dia **04/01/2015.**
- 4.2. **A divulgação dos locais e horários das provas será feita no dia 19/12/2014, através de avisos, afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirinzal e no site: <http://institutocoelhoneto.org.br>.**
- 4.3. O **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia (o mesmo apresentado no ato da inscrição) e o comprovante de inscrição permite o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria e durante as provas é **indispensável.**

- 4.4. O Concurso Público constará de Prova Objetiva e avaliação de títulos para todos os cargos.
- 4.5. As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 4.6. A prova objetiva ocorrerá conforme estabelecido no **ANEXO IV (Demonstrativo das modalidades de provas, número de questões e total de pontos)**, deste Edital.
- 4.7. A Prova Objetiva de Conhecimentos constará de questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 4.8. Cada questão da prova objetiva de conhecimentos valerá 2.5 (dois pontos e meio) e serão elaboradas respeitando os conteúdos apresentados nos Programas conforme **ANEXO II**.

5. DAS CONVOCAÇÕES E AVISOS

- 5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que serão divulgados no endereço eletrônico <http://institutocoelhoneto.org.br> e afixados no quadro de avisos da Prefeitura.
- 5.2. O acesso do candidato ao local da realização de qualquer prova dependerá da apresentação do original documento de identificação com foto, o mesmo apresentado na inscrição.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 6.1. A prova Objetiva de Conhecimentos terá duração de 04 (quatro horas) e realizar-se-á em localidades do Município de Mirinzal em horário e local oportunamente indicado no Edital de Convocação respectivo, não sendo permitida, em razão de solicitação de candidato(s), a sua realização em local ou horário diferente daquele constante do Edital.
- 6.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes e adequados localizados no Município de Mirinzal, para a realização das provas, o **INSTITUTO COELHO NETO**, reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e original do documento de Identificação com foto.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento de Identificação que atenda as exigências deste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, por meios de outro documento com foto ou com apresentação de foto 3x4 a ser recolhido pela comissão do concurso e anexado à ficha e inscrição para fins de verificação de identidade quando das próximas etapas do certame.
- 6.5. A identificação especial também será exigida quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Os portões para acesso ao local da prova serão abertos às 07:30h (sete horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 08:00h (oito horas). Havendo necessidade da realização de provas no turno vespertino o portão será aberto às 13:30h (treze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 14:00h (quatorze horas) não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 6.7. O candidato só poderá se ausentar do recinto de provas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 6.8. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do concurso.
- 6.9. Não será permitido o acesso de acompanhantes dos candidatos ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde será realizada a prova.
- 6.10. O candidato poderá levar o caderno de provas, somente após 3 (três) horas do início das mesmas.
- 6.11. Não será permitido, na sala da prova, o uso de boné, chapéu, pasta, bolsa, relógio, celular, máquina calculadora, laptop, pager, rádio, gravador, ponto de comunicação ou qualquer tipo de aparelho eletrônico.

- 6.12. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas folhas de resposta e se retirar do local de aplicação da prova simultaneamente.
- 6.13. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 6.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.15. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, as que estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido,

7. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 7.1. A avaliação de títulos ocorrerá para todos os cargos, terá caráter apenas classificatório, ocorrendo apenas para os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva;
- 7.2. **O recebimento dos títulos ocorrerá impreterivelmente no período 27 e 28/01/2015 no endereço Prefeitura Municipal de Mirinzal – Maranhão Avenida Pedro Almeida Júnior, S/N, Centro CEP 65265-000, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**
- 7.3. Os candidatos aptos para a avaliação de títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação, com pelo menos dois dias de antecedência da data de entrega dos documentos, publicação que será realizada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mirinzal e no site <http://institutocoelhoneto.org.br>.
- 7.4. A avaliação de títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO V**.
- 7.5. A comprovação do título será feita mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório ou acompanhada do original para verificar a autenticidade das cópias entregues.
- 7.6. Cada título será considerado uma única vez.
- 7.7. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidades brasileiras que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei nº 9.394/1996, Artigo 48.
- 7.8. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.9. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o vernáculo oficial e devidamente revalidado por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação.

8. DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final do concurso público será:
- 8.2. O somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na avaliação de títulos;
- 8.3. A classificação final dos candidatos no Concurso Público, far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitando os critérios de desempate do **item 9** deste Edital, bem como, observada a reserva de vagas a candidatos com deficiência.
- 8.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos na Prova Objetiva será eliminado do concurso.
- 8.5. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram e que não tenham sido eliminados.

- 8.6. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 8.7. As listas do Resultado Final do Concurso serão divulgadas no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mirinzal – MA e no site: <http://institutocoelhoneto.org.br>.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Mais idoso (para todos os cargos) – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da prova objetiva, quando for o caso.
 - c) obtiver a maior nota na prova de Títulos;
 - d) Maior nota relativa às questões de língua portuguesa da prova objetiva.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Serão admitidos os recursos contra o indeferimento de inscrição, o gabarito oficial e/ou formulação de questões da prova de objetiva, o Resultado do Somatório dos Pontos da Prova de Títulos e a classificação no Concurso Público indicada no Resultado Final.
- 10.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da divulgação do gabarito ou da realização das provas objetivas;
- 10.3. No recurso, o candidato deverá mencionar o número de sua inscrição no concurso, nome do cargo, o documento de identidade, as razões do recurso e o fundamento da sua insurgência, em argumentação lógica e consistente, sob pena de indeferimento liminar, conforme **Anexo VIII (Formulário Para Entrega De Recursos)**.
- 10.4. O recurso deverá ser protocolado pela Comissão do Concurso situada na Prefeitura Municipal de Mirinzal – Maranhão Avenida Pedro Almeida Júnior, S/N, Centro CEP 65265-000, em uma via;
- 10.5. Se o recurso for provido, na hipótese de questionamento de resposta a questão da Prova Objetiva de Conhecimentos, a questão será anulada e atribuída ao recorrente e aos demais candidatos a pontuação a ela referente.
- 10.6. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova por comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.
- 10.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no **subitem 10.3** serão indeferidos.
- 10.8. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirinzal e no site <http://institutocoelhoneto.org.br>.
- 10.9. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.

11. DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO

- 11.1. Será eliminado ou excluído do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova Objetiva;
 - b) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
 - d) Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta;
 - e) Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido;
 - g) Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de conhecimentos;
 - h) Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro de reserva do cargo para o qual está concorrendo, conforme estabelecido no Anexo I deste edital de abertura.

- i) Não apresentar o documento de identidade exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- j) Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;
- k) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- l) Recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso;

12. DA ADMISSÃO

12.1. O candidato aprovado será convocado pelo Município de Mirinzal para fins de provimento do cargo.

12.2. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- b) Comprovar os requisitos exigidos neste Edital para exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando o cargo assim o exigir;
- c) Apresentar atestado de saúde ocupacional emitido por médico do trabalho, no qual haja expressa indicação de que o candidato está apto para exercer as atribuições do cargo para o qual está sendo contratado;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Mirinzal – MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato portador de deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador;
- e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal, estadual ou federal;
- f) Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse.

12.3. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Concurso Público.

12.4. Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no prazo previsto na legislação.

12.5. O candidato convocado deverá manifestar-se expressamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, sobre a aceitação ou não da nomeação para o cargo respectivo, oportunidade em que poderá optar por escrito, pelo declínio de vaga, passando automaticamente a integrar o último lugar na lista de aprovados no cargo para o qual concorreu.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

13.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições e normas previstas neste Edital.

13.3. Além das formas de exclusão e de eliminação previstas neste Edital, a inexistência de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada, importará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos o ato de inscrição e os demais atos do concurso de que participou, sem o prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.4. A eliminação/exclusão do candidato aprovado nos limites das vagas do presente Edital importará a perda do direito à admissão do candidato eliminado/excluído, podendo o Município de Mirinzal/MA, convocar, no limite de validade do concurso, para fins de admissão e provimento do cargo, o candidato classificado seguinte na ordem de classificação.

13.5. O concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Mirinzal – MA.

13.6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao concurso objeto deste Edital serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

13.7. A homologação do Resultado Final do concurso ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Mirinzal e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados.

- 13.8. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 13.9. Decorridos 180 dias (cento e oitenta dias) da data de publicação do resultado deste concurso e não estando pendente nenhum recurso pertinente ao mesmo, às provas e todo o processo montado para realização do concurso serão incinerados.
- 13.10. O Candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
- a) Junto ao **INSTITUTO COELHO NETO**, até a data da divulgação do Resultado Final.
 - b) Junto à Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, após divulgação do Resultado Final.
- 13.11. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Mirinzal/MA, em conjunto com o **INSTITUTO COELHO NETO** e sua Assessoria Jurídica.
- 13.12. Fica eleito o Fórum da Comarca de Mirinzal/MA, para dirimir qualquer dúvida não resolvida pela Comissão do Concurso.

Mirinzal/MA, 27 de outubro de 2014.

Amaury Santos Almeida
Prefeito Municipal

Atente para o quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Inscrições	11 a 28/11/2014
Isenção de Taxa de inscrição	11 a 14/11/2014
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	11/11 a 02/12/2014
Divulgação do resultado da taxa de isenção de inscrição	21/11/2014
Divulgação dos locais das provas objetivas	19/12/2014
Data Prevista para Realização das provas objetivas.	04/01/2015
Divulgação dos Gabaritos.	05/01/2015
Divulgação dos resultados das provas objetivas.	19/01/2015
Recebimento dos Títulos dos aprovados nas provas objetivas, somente Professores e demais níveis superiores.	27 e 28/01/2015
Resultado final do certame	03/02/2015

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, Nº DE VAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS		
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES	CADASTRO DE RESERVA
Professor Educação Infantil e Creche	50,00	Ensino Médio Completo em Magistério. Curso Normal de Nível Superior ou; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou; Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	14	2	10
			Povoado Gurutil			01	-	01
			Povoado Deserto			01	-	01
			Povoado Rio do Curral			01	-	-
			Povoado Paraíso			01	-	-
			Povoado Mondêgo			01	-	-
			Povoado Estiva dos Mafras			01	-	-
			Povoado Maxixe			01	-	01
			Povoado Porto do Nascimento			01	-	-
			Povoado Graça de Deus			01	-	-
			Povoado Santiago			02	-	01
			Povoado Quilombo do Frechal			01	-	-
Povoado Maiabi	01	-	-					
Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	50,00	Ensino Médio Completo em Magistério. Curso Normal de Nível Superior ou; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou; Licenciatura Plena em Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	14	2	10
			Povoado Gurutil			01	-	-
			Povoado Deserto			01	-	01
			Povoado Rio do Curral			01	-	-
			Povoado Paraíso			01	-	-
			Povoado Mondêgo			01	-	-
			Povoado Achiú			01	-	-
			Povoado Estiva dos Mafras			01	-	-
			Povoado Maxixe			02	-	02
			Povoado Porto do Nascimento			02	-	02
			Povoado Graça de Deus			01	-	-
			Povoado Santiago			02	-	02

			Quilombo do Frechal			01	-	-
			Povoado Maiabi			01	-	-
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) - Português	80,00	Licenciatura plena em letras com habilitação em Língua Portuguesa	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	05	1	04
			Povoado Gurutil			01	-	-
			Povoado Deserto			02	-	01
			Povoado Rio do Curral			01	-	01
			Povoado Maxixe			01	-	01
			Povoado Porto do Nascimento			01	-	01
			Povoado Graça de Deus			01	-	01
			Povoado Santiago			01	-	01
			Povoado Maiabi			01	-	-
			Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Matemática			80,00	Licenciatura Plena em Matemática; ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Física	Mirinzal – Sede
Povoado Gurutil	01	-		-				
Povoado Deserto	01	-		-				
Povoado Rio do Curral	01	-		-				
Povoado Maxixe	01	-		-				
Povoado Porto do Nascimento	01	-		-				
Povoado Graça de Deus	01	-		01				
Povoado Santiago	01	-		-				
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Ciências	80,00	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Química; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	03	-	02
			Povoado Deserto			01	-	-
			Povoado Maxixe			01	-	-
			Povoado Porto do Nascimento			01	-	-
			Povoado Graça de Deus			01	-	-
			Povoado Santiago			01	-	01
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Geografia	80,00	Licenciatura Plena em Geografia.	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	02	-	-
Professor Ensino	80,00	Licenciatura Plena em História	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	02	-	02

Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – História			Povoado Deserto			01	-	-
			Povoado Maxixe			01	-	-
			Povoado Santiago			01	-	-
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Educação Física	80,00	Licenciatura Plena em Educação Física	Mirinzal – Sede	R\$ 848,50	20	02	-	01
			Povoado Deserto			01	-	-
			Povoado Maxixe			01	-	-
			Povoado Porto do Nascimento			01	-	-
			Povoado Graça de Deus			01	-	-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	LOCALIDADE	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS	
						VAGAS	RESERVADAS A DEFICIENTES
Assistente Social	80,00	Graduação em Serviço Social e Registro no órgão de classe	Mirinzal – Sede	R\$ 2.400,00	30	02	-

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR:

ASSISTENTE SOCIAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto, ortografia, acentuação gráfica, classes de palavras e suas respectivas funções sintáticas, emprego de pronomes relativos, emprego de pronomes oblíquos átonos, inclusive nas locuções verbais, funções de **que** e do **se**, figuras de linguagem, casos especiais de concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal; período composto por coordenação e subordinação; crase.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de informática, Microsoft Office (Word, Excel, Outlook, PowerPoint), formatação de textos e planilhas. Sistema Operacional Windows, operações com arquivos (copiar, colar, recortar etc), principais atalhos dos programas. Conceitos básicos de Intranet e Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, envio e recepção de e-mails e pesquisas na internet. Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware. Windows Explorer. Hardware, Software.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A relação do estado e sociedade civil (concepção de estado, concepção de sociedade civil, o processo da municipalização e descentralização das ações sociais), políticas sociais (políticas de seguridade e previdência social); política de assistência - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Política de Saúde e SUS: perfil da assistência à saúde, Reforma Sanitária, caracterização organizacional, política do sistema de saúde e dilemas sócio-institucionais. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90. Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. O serviço social e a comunidade (movimento social; organizações sociais, ação comunitária e social), métodos e técnicas em pesquisa social (elaboração de projetos, propostas de intervenção na área social, planejamento estratégico, planos, programas, projetos, instrumentação e técnicas de intervenção (abordagem coletiva trabalho com grupo, famílias, atuação na equipe interprofissional), estratégias). Institucionais: conceito de instituição, uso de recursos institucionais e comunitários, atuação em programas de prevenção e tratamento (DST's, AIDS, Drogas, álcool, suas consequências na questão cultural social e psicológica), a questão social na contemporaneidade (no neoliberalismo, a globalização, a reestruturação produtiva), os desafios teórico-metodológicos da profissão, a questão agrária (conflitos de terra, atuação do Estado, movimentos sociais - MST, Reforma Agrária). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, Política Nacional de Assistência Social. Constituição Federal de 1.988: Dos princípios Fundamentais, Dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da ordem social, da seguridade social, da assistência social e da família.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS EDUCAÇÃO FÍSICA – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS – HISTÓRIA – GEOGRAFIA

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de informática, Microsoft Office (Word, Excel, Outlook, PowerPoint), formatação de textos e planilhas. Sistema Operacional Windows, operações com arquivos (copiar, colar, recortar etc), principais atalhos dos programas. Conceitos básicos de Intranet e Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, envio e recepção de e-mails e pesquisas na internet. Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware. Windows Explorer. Hardware, Software.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Função Social da Escola; LDBEN 9.394/96 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações; LEI FEDERAL N° 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; Plano Nacional de Educação; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; Diretrizes Ético Raciais; Diretrizes Operacionais de Educação do Campo; Fundamentos Psicológicos da Aprendizagem; Dificuldades de Aprendizagem; Múltiplas Inteligências; Os Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental. Projeto Político Pedagógico; Projetos Didáticos; Planejamento Educacional; Avaliação da aprendizagem; Indicadores de Qualidade do Ensino; Currículo Escolar; interação professor / aluno e gestão democrática; Educação Inclusiva/Educação Especial; Tendências pedagógicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) - MATEMÁTICA

Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-Problema). Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Representação Decimal de Número Real. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função, domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º Graus, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos Práticos de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. Razão Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs de Matemática.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA

Introdução à História: Periodização e Fontes Históricas. Idade Antiga; Antiguidade Clássica; Grécia: Origem e Localização, Período Homérico, Período Arcaico, Período Clássico, Período Helenístico, Cultura, Filosofia, Ciência e Religião. Roma: Origem e localização, Monarquia, República, Império; Idade Média: A Formação dos reinos bárbaros; A Expansão do Cristianismo, O Reino Franco; O Feudalismo, A Igreja na estrutura medieval; Cultura. Filosofia e Ciência na Idade Média, A Baixa Idade Média; Formação das Monarquias Nacionais. Idade Moderna: Humanismo e Renascimento Cultural; O Cenário Europeu; O Renascimento nas Artes e nas Ciências; A expansão do Renascimento; A Expansão Marítima e Comercial Europeia (século XV - XVI). Reforma Protestante e Contra- Reforma Católica. O Absolutismo Monárquico: As características gerais, Os teóricos do Absolutismo; Os casos: português, espanhol, francês e inglês. O mercantilismo. O Antigo Sistema Colonial: estrutura e funcionamento. Iluminismo. Revolução Industrial. Revolução Francesa. Imperialismo e Neocolonialismo. Primeira e Segunda Guerra Mundial; Guerra Fria. **História do Brasil:** Brasil Colônia (organização, política, administrativa, Economia, Movimentos Revolucionários e Emancipatórios) Primeiro e Segundo Império (Independência do Brasil, Sistema Político, evolução econômica e social): período Regencial – Brasil República (velha, era Vargas, Ditadura Militar). Os PCNs de História. **Maranhão Colonial:** A França Equinocial; Os

Holandeses em São Luís; O Estado do Maranhão e Grão-Pará, A Revolta de Beckman. **Mirinzal:** História Política; Aspectos Econômicos e Culturais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS

Concepção de linguagem e o ensino da língua portuguesa. Processo da leitura e a compreensão e produção de texto. Tipologia e gêneros textuais :Descrição, Narração e Dissertação. Textos e Textualidade: Coesão e Coerência. Comunicação: Significação das palavras, denotação e conotação, figuras de linguagem, figuras de sintaxe, fonética e fonologia, som e fonemas. Gramática: Emprego do sinal indicativo de crase. Morfologia: Estrutura e formação das palavras. Morfossintaxe : Classe de palavras e sua correspondente função sintática. Sintaxe: Frase, oração, período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, vocativo, período composto por coordenação e subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação de pronomes; Acentuação gráfica e ortografia: coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas. LITERATURA: Noções de cultura, arte e literatura. O texto literário e o não-literário. Aspectos básicos do texto literário: Conceito, gêneros e as linguagens da literatura (poema, texto narrativo, teatro) Noções sobre o Classicismo, o Barroco, o Neoclassicismo, Romantismo, Realismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo. Os PCNs da Língua Portuguesa.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA

Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura, análise e interpretação de mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas para cálculo de distância. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. Relevo terrestre, tipos de climas e vegetação do mundo .Conceitos econômicos e políticos aplicados à Geografia: Recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e Blocos Econômicos. Geografia da população: Crescimento populacional, Pirâmide etária, conceitos demográficos, Processos migratórios, Migração e xenofobia; Questões Ambientais: Problemas atmosféricos mundiais e urbanos; a questão da água e do lixo; grandes conferências internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização, relevo, clima, vegetação, hidrografia, economia, divisão política e regional. Relações internacionais e globalização. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Os PCNs de Geografia. Aspectos geográficos do Município de Mirinzal/MA.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – EDUCAÇÃO FÍSICA

Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Teoria do treinamento esportivo; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Biomecânica. Esportes: Atletismo. Fundamentos, regras e penalidades utilizadas nos esportes: futebol de campo, futsal, , vôlei basquete, handebol. Organização de eventos esportivos. Jogos: Jogos pré-desportivos. Brincadeiras da cultura popular. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS

O universo: o sistema solar, o planeta Terra; atmosfera: camadas, composição, importância, poluição atmosférica, inversão térmica, rarefação na camada de ozônio; Os seres vivos: classificação, características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; Constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas; Os reinos da natureza; Os vegetais e animais: classificação, características básicas, representantes; Ecologia: Estrutura dos ecossistemas. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas. Sucessão ecológica. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Funções do organismo humano: nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção, relação locomoção e percepção sensorial, coordenação nervosa e hormonal; Reprodução: reprodução vegetal e animal. Reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, métodos anticoncepcionais, doenças sexualmente transmissíveis; Drogas; Matéria e suas propriedades gerais e específicas; Estrutura atômica; Tabela periódica; Ligações químicas; Misturas e soluções; Reações químicas; Movimento e força; Eletricidade e magnetismo; Energia, calor e temperatura. Os PCNs e o ensino de Ciências.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de Texto, Figuras de linguagem, Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Acentuação Gráfica, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe: Frases, período e oração. Concordância Verbal e Nominal. Uso de Crase.

MATEMÁTICA

Conjuntos: conhecimento e aplicações, Números Relativos Inteiros e Fracionários: operações, propriedades e uso. Múltiplos e Divisores: MDC e MMC. Frações Ordinárias e Decimais, Números Decimais: propriedades e operações. Expressões Numéricas e Algébricas. Equações e Sistemas de Equações de 1º e 2º grau. Números e Grandezas Proporcionais: razão e proporção, divisão direta e inversamente proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Capital, Tempo, Taxa e Montante. Relações Trigonométricas. Teorema de Pitágoras e Euler. Áreas de Figuras Geométricas Planas. Noções de Estatísticas: dados, tabelas, gráficos, medidas e mediana, polinômios, progressão aritmética e geométrica, Problemas envolvendo os itens do programa:

GEOGRAFIA

Geografia Geral - Cartografia: Escala; os tipos de Clima; Relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; as zonas térmicas da Terra; população: (Fatores do Crescimento Demográfico; Degradação do Meio-Ambiente; atividades econômicas). **Geografia do Brasil**: Brasil (Localização, Divisão Política e Regional, Clima, Relevo, População, Vegetação, Hidrografia e Aspectos Socioeconômicos). **Geografia do Maranhão**: Divisão Política e Regional do Estado, Economia, Vegetação, Relevo e Hidrografia do Maranhão. Aspectos geográficos de Mirinzal/MA.

HISTÓRIA:

História Geral: expansão marítima e comercial; mercantilismo; revolução industrial; colonialismo; e neocolonialismo; formação do capitalismo. **História do Brasil**: Brasil Colônia (Organização, Política, Administrativa, Economia, Movimentos Emancipatórios), Primeiro e Segundo Império (Independência do Brasil, Sistema Político, evolução econômica e social); período Regencial - Brasil República (velha, Era Vargas, Ditadura Militar e nova Republica).

Maranhão Colonial: A França Equinocial, Os Holandeses em São Luís, O Estado do Maranhão e Grão-Pará, A Revolta de Beckman. **Mirinzal:** História Política; Aspectos Econômicos e Culturais.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Função Social da Escola; LDBEN 9.394/96 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações; LEI FEDERAL N° 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA; Dificuldades de Aprendizagem; A Sala de Aula e a Prática Pedagógica: Currículo Escolar, Planejamento e Avaliação, Interação Professor/Aluno, Recursos Didáticos. Projeto Político Pedagógico; Projetos Didáticos; Indicadores de Qualidade do Ensino; gestão democrática. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil: Concepção de Criança, Educar e Cuidar, Objetivos Gerais da Educação Infantil, Instituição de Educação Infantil/Projeto Educativo. Tendências Pedagógicas. Educação Inclusiva/Educação Especial.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de Texto, Figuras de linguagem, Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Acentuação Gráfica, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe: Frases, período e oração. Concordância Verbal e Nominal. Uso de Crase.

MATEMÁTICA

Conjuntos: conhecimento e aplicações, Números Relativos Inteiros e Fracionários: operações, propriedades e uso. Múltiplos e Divisores: MDC e MMC. Frações Ordinárias e Decimais, Números Decimais: propriedades e operações. Expressões Numéricas e Algébricas. Equações e Sistemas de Equações de 1º e 2º graus. Números e Grandezas Proporcionais: razão e proporção, divisão direta e inversamente proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Capital, Tempo, Taxa e Montante. Relações Trigonométricas. Teorema de Pitágoras e Euler. Áreas de Figuras Geométricas Planas. Noções de Estatísticas: dados, tabelas, gráficos, medidas e mediana, polinômios, progressão aritmética e geométrica, Problemas envolvendo os itens do programa.

GEOGRAFIA

Geografia Geral - Cartografia: Escala; os tipos de Clima; Relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; as zonas térmicas da terra; população: (Fatores do Crescimento Demográfico; Degradação do Meio-Ambiente; atividades econômicas). **Geografia do Brasil:** Brasil (Localização, Divisão Política e Regional, Clima, Relevo, População, Vegetação, Hidrografia e Aspectos Socioeconômicos). **Geografia do Maranhão:** Divisão Política e Regional do Estado, Economia, Vegetação, clima, Relevo e Hidrografia do Maranhão. Aspectos geográficos de Mirinzal/MA.

HISTÓRIA:

História Geral: expansão marítima e comercial; mercantilismo; revolução industrial; colonialismo; e neocolonialismo; formação do capitalismo. **História do Brasil:** Brasil Colônia (Organização, Política, Administrativa, Economia, Movimentos Emancipatórios), Primeiro e Segundo Império (Independência do Brasil, Sistema Político, evolução econômica e social); período Regencial - Brasil República (velha, Era Vargas, Ditadura Militar e nova Republica). **Maranhão Colonial:** A França Equinocial. Os Holandeses em São Luís. O Estado do Maranhão e Grão-Pará, A Revolta de Beckman. **Mirinzal:** História Política; Aspectos Culturais.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

Função Social da Escola;; LDBEN 9.394/96 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e suas Alterações; LEI FEDERAL N° 8069/90; Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; Dificuldades de Aprendizagem;

Projeto Político Pedagógico; Projetos Didáticos; Planejamento Educacional; Avaliação de aprendizagem; Indicadores de Qualidade do Ensino; Currículo Escolar; interação professor / aluno; Recursos Didáticos. Gestão democrática. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Tendências Pedagógicas. Educação Inclusiva/Educação Especial.

ANEXO III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Cuidar, orientar e executar atividades lúdicas pedagógicas e lúdicas educativas para crianças de até três anos de idade e, na pré-escola, para crianças de quatro e cinco anos de idade, auxiliando no planejamento, orientação, e desenvolvimento do processo de ensino, juntamente com os demais profissionais do sistema educacional, conforme projeto político pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano)

Planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e executar atividades técnicas específicas da profissão em unidades médico- farmacêuticas e de laboratório, bem como executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes a área.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS – EDUCAÇÃO FÍSICA – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS – HISTÓRIA – GEOGRAFIA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental, ou no instrumento / modalidade para a área de atuação; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produzir e publicar textos pedagógicos; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares; Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional; Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional; Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Planejar executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; Emitir parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias e na área de saúde, para atender as aspirações desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo. Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros. Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como: orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentes e outros.

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA
NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
➤ Assistente Social	Prova de Conhecimentos	40	100,0
	Língua Portuguesa	12	30,0
	Noções de Informática	08	20,0
	Conhecimentos Específicos	20	50,0
	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		12,00

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) - Português	Prova de Conhecimentos	40	100,0	
	Fundamentos da Educação	12	30,0	
	Noções de Informática	08	20,0	
	Conhecimentos Específicos	20	50,0	
	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		12,00	
	➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) - Matemática			
	➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Ciências			
	➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – História			
➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Geografia				

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
➤ Professor Educação Infantil	Prova de Conhecimentos:	40	100,0
	Língua Portuguesa	08	20,0
	Matemática	08	20,0
	Geografia	08	20,0
	História	08	20,0
	Fundamentos da Educação	08	20,0
➤ Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		12,00

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) E PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO).

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO	QTD. MÁXIMA	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma devidamente registrado de conclusão de Doutorado ou certificado / declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, no Cargo/área específica em que concorre.	01	5,0	5,0
B	Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado ou certificado / declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado do histórico do curso, no Cargo/área específica em que concorre.	01	3,0	3,0
C	Certificado de conclusão de Cursos de Pós Graduação, em nível de Especialização, com declaração de conclusão de Cursos de Pós Graduação em Nível de Especialização, acompanhado do histórico escolar no Cargo/área específica em que concorre com CH mínima de 360 horas.	01	2,0	2,0
D	Curso de Aperfeiçoamento na Área em que concorre (mínimo de 40 horas)	02	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 12,0				

Notas:

1 - Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por evento, ou seja, 2 ou mais cursos não servem para compor a Carga Horária mínima ou máxima.

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu, _____ portador do documento de identidade N.º _____ candidato ao cargo _____, para o concurso público da Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, Edital n.º 01/2014, venho requerer atendimento diferenciado, para realização das provas, conforme observado no **item 2.16. e subitens** do referido Edital.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido concurso público conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

Cidade e data

Nome legível do candidato

Assinatura do candidato

ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DE MIRINZAL, MARANHÃO

À Comissão de Concurso,

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a inscrição ao Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mirinzal/MA, residente no(a) _____, n.º _____, Bairro _____, cidade _____, fone _____, requer que lhe seja concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo _____ - Localidade: _____, do referido Concurso.

Deficiência Física (indicar, em caso afirmativo, o tipo de deficiência) _____

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Mirinzal/MA _____ de _____ de 2014.

Assinatura

Observação: Devendo o candidato comprovar através de relatório individual emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de origem com identificação do Cadastro Único - CadÚnico.

Anexar os documentos constantes no Subitem 2.20

